



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - ICE - Coordenação do Programa Pós-Graduação em Química

**ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UFJF.**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas, no Instituto de Ciências Exatas, sob a presidência do Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante, regimentalmente convocado, reuniu-se ordinariamente o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química. Estiveram presentes os(as) professores(as): Giovanni Wilson Amarante (Vice-Coordenador do PPG Química e Presidente da sessão), Ivoní de Freitas Reis (substituindo a Profa. Andréia Francisco Afonso, representante da área de Educação em Química), Luiz Antônio Sodré Costa (representante da área de Físico-Química), Júlio César José da Silva (substituindo o Prof. Rafael Arromba de Sousa, representante da área de Química Analítica), Celly Mieko Shinohara Izumi (substituindo a Profa. Maribel Coromoto Navarro Acosta, representante da área de Química Inorgânica) e o Representante Discente Marcelo Henrique Reis Carvalho. O Presidente solicitou a inclusão do ponto de pauta "Trancamento de Matrícula", que foi aprovada pelo Colegiado por unanimidade. O Presidente declarou abertos os trabalhos e iniciou a Pauta da Reunião.

**1) Atos da Coordenação (ad referendum):** 1.1) O Presidente informou que foi aprovada "ad referendum" a solicitação de abertura de nova vaga com bolsa CNPq no Edital nº 001/2023-PPGQ/DAI (Doutorado) - Processo Seletivo Específico, conforme solicitado pelo Prof. Ítalo Tuler Perrone, uma vez que o edital de seleção previa a possibilidade de aproveitamento de candidatos aprovados e no momento, uma empresa assinou o convênio com a UFJF dentro do edital MAI e DAI, para qual o(a) candidato(a) será direcionado(a). O Colegiado referendou a decisão da Coordenação. 1.2) O Presidente informou que foi homologado "ad referendum" o Resultado Final Geral (definitivo), dos processos seletivos regulares para ingresso no 2º semestre letivo de 2023 do PPG-Química, Edital nº 002/2023-PPGQ (Mestrado) e Edital nº 003/2023-PPGQ (Doutorado). O Colegiado referendou a decisão da Coordenação. Os resultados seguem ao final desta ata. 1.3) O Presidente informou que foi aprovado "ad referendum" o Edital nº 004/2023-PPGQ/MAI referente ao Processo Seletivo Específico para ingresso no 2º semestre de 2023 (extraordinariamente em 01/10/2023) no PPG-Química, no âmbito do Programa de Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI), em nível de Mestrado, bem como a Comissão de Seleção para o referido processo seletivo com a seguinte composição, Prof. Dr. Renato Camargo Matos (Presidente da Comissão de Seleção); Profa. Dra. Mara Rubia Costa Couri e Prof. Dr. Rafael Arromba de Sousa (Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes); Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante, Prof. Dr. Italo Tuler Perrone e Dr. Wagner Dantas Pinho, Supervisor Industrial, (Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch") e Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante, Prof. Dr. Italo Tuler Perrone e Dr. Wagner Dantas Pinho, Supervisor Industrial, (Subcomissão de Avaliação da Entrevista). O Colegiado referendou a decisão da Coordenação. O Edital segue ao final desta ata.

**2) Homologação de Parecer de Seminário Departamental:** O Presidente apresentou os pareceres do seminário apresentado pela doutoranda Natália Maria Germano Alves (07/07/2023), o qual foi aprovado pelo docente convidado e pela docente responsável pela disciplina e homologado pelo Colegiado por unanimidade.

**3) Homologação de Parecer de Projeto de Mestrado:** 3.1) O Presidente apresentou os pareceres dos projetos de pesquisa de mestrado dos discentes Ana Letícia Oliveira Fonseca, Arthur Woyames de Castro Velasco, Caio Martins de Almeida Magalhães, Dayana Aparecida de Almeida, Milena Berteli Borges Thomé e Patrick de Souza de Carvalho, os quais foram recomendados pelos consultores e homologados pelo Colegiado, por unanimidade. 3.2) O Presidente apresentou o parecer do projeto de pesquisa de mestrado da discente Larissa Ribeiro Pinto, o qual foi recomendado com restrições pelo consultor e homologado pelo Colegiado, por unanimidade. 3.3) O Presidente apresentou o parecer do projeto de pesquisa de mestrado da discente Raylla Santos Oliveira, o qual foi recomendado pelo consultor e homologado pelo Colegiado, por unanimidade. O consultor se manifestou contrário à indicação do Prof. Dr. Thalles Pedrosa Lisboa (UFGD) como coorientador do projeto, uma vez que não ficou clara a sua contribuição no mesmo. O Colegiado decidiu acatar a manifestação do consultor.

**4) Homologação de Parecer de Exame de Qualificação:** O Presidente apresentou os pareceres dos exames de qualificação de mestrado dos discentes Ana Flávia dos Santos Fuzaro, Luiz Henrique Cantarino Adriano, Maria Eduarda Toledo Lima, Talita Valverde Ferreira e os pareceres do exame de qualificação de doutorado da discente Monize Feijó Torres, os quais foram aprovados pelos respectivos avaliadores e homologados pelo Colegiado por unanimidade.

**5)**

**Encaminhamento de Exame de Qualificação:** Exame de qualificação de doutorado do discente Alan Cláudio do Vale Guimarães: o Presidente leu a carta do orientador ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores. O Colegiado decidiu que os avaliadores serão o Prof. Dr. Renato Camargo Matos, a Profa. Dra. Ivoni de Freitas Reis e o Prof. Dr. Waldmir Nascimento de Araújo Neto (UFRJ). A suplente será a Profa. Dra. Celly Mieko Shinohara Izumi. **6) Proposta de Banca:** 6.1) Banca de defesa de dissertação da discente Flávia Ribas de Brito. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pela orientadora para compor a banca de defesa de dissertação da referida discente. A banca será composta pelos seguintes membros: Profa. Dra. Ivoni de Freitas Reis (Presidente e Orientadora), Profa. Dra. Lidiane de Lemos Soares Pereira (IFG - Titular Externo), Profa. Dra. Andréia Francisco Afonso (UFJF - Titular Interno), Prof. Dr. Paulo Ricardo da Silva (UFLA - Suplente Externo) e Profa. Dra. Jomara Mendes Fernandes (UFOPA - Suplente Externo). O Presidente informou que a defesa será realizada de forma remota. 6.2) Banca de defesa de dissertação da discente Ingrid Gerdi Oppe. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pela orientadora para compor a banca de defesa de dissertação da referida discente. A banca será composta pelos seguintes membros: Profa. Dra. Andréia Francisco Afonso (Presidente e Orientadora), Profa. Dra. Jeane Cristina Gomes Rotta (UnB - Titular Externo), Profa. Dra. Ana Carolina Araújo da Silva (UFJF - Titular Interno), Profa. Dra. Graziela Piccoli Richetti (UFSC - Suplente Externo) e Prof. Dr. José Guilherme da Silva Lopes (UFJF - Suplente Interno). O Presidente informou que a defesa será realizada de forma remota. 6.3) Banca de defesa de tese do discente Wbiratan Cesar Macedo de Oliveira. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pela orientadora para compor a banca de defesa de tese do referido discente. A banca será composta pelos seguintes membros: Profa. Dra. Andréia Francisco Afonso (Presidente e Orientadora), Profa. Dra. Elaine Angelina Colagrande (UNIFAL - Titular Externo), Profa. Dra. Angélica Oliveira de Araújo (UFVJM - Titular Externo), Prof. Dr. Rafael Arromba de Sousa (UFJF - Titular Interno), Prof. Dr. José Guilherme da Silva Lopes (UFJF - Titular Interno), Profa. Dra. Jomara Mendes Fernandes (UFOPA - Suplente Externo), Prof. Dr. Marcelo Franco Leão (IFMT - Suplente Externo), Profa. Dra. Ana Carolina Araújo da Silva (UFJF - Suplente Interno) e Profa. Dra. Ivoni de Freitas Reis (UFJF - Suplente Interno). O Presidente informou que a defesa será realizada de forma remota. **7) Dispensa de Estágio Docência:** O Presidente apresentou a documentação encaminhada pelo discente Kevin Lopes Pereira, que comprova sua experiência prévia como docente do ensino superior, para obter a dispensa de cursar a disciplina Estágio Docência II. Após analisar a documentação, o Colegiado aprovou a referida dispensa. **8) Dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa:** Após confirmar que as doutorandas Iaqueleine de Almeida Celestino, Patricia Lopes de Oliveira, Monisa Gouvêa Silva e Luana Vanessa Daniel já haviam sido aprovados no Exame de Proficiência em Língua Inglesa neste Programa, o Colegiado decidiu, por unanimidade, dispensá-las do referido exame no doutorado. **9) Solicitação de Descredenciamento de Docente:** O Presidente leu a carta do Prof. Dr. Jorge Luiz Sônego Milani, na qual solicita seu descredenciamento do Programa. O Colegiado aprovou a solicitação por unanimidade. **10) Registro de Coorientador:** O Presidente apresentou os pedidos de registro de coorientador dos discentes Arthur Woyames de Castro Velasco, pela Profa. Luciana Moreira Chedier (ICB/Botânica), Dayana Aparecida de Almeida, pela Profa. Graziela Piccoli Richetti (UFSC-BLU/Depto Exatas e Educação) e Patrick de Souza de Carvalho, pelo Prof. Luiz Fernando Cappa de Oliveira (01/06/2023). Os pedidos foram aprovados por unanimidade. **11) Extensão de Prazo de Defesa:** 11.1) O Presidente leu a carta do Prof. Dr. Alexandre Cuin, na qual solicita a extensão do prazo de defesa de tese da discente Thaeny Costa Amaral, por 06 (seis) meses, a qual foi aprovada pelo Colegiado por unanimidade. 11.2) O Presidente leu a carta do Prof. Dr. Alexandre Amaral Leitão, na qual solicita a extensão do prazo de defesa de tese da discente Camila Kauany da Silva Azevedo, por 06 (seis) meses, a qual foi aprovada pelo Colegiado por unanimidade. 11.3) O Presidente leu a carta do Prof. Dr. José Guilherme da Silva Lopes, na qual solicita a extensão do prazo de defesa de dissertação do discente Rudilson Manuel Ié, por 06 (seis) meses, a qual foi aprovada pelo Colegiado por unanimidade. **12) Trancamento de Matrícula:** O Presidente leu a carta do Prof. Dr. Júlio César José da Silva, na qual solicita ao trancamento da matrícula da discente Paola Ramos Coutinho Reis pelo período de 06 meses. O Colegiado aprovou a solicitação por unanimidade. **13) Comunicações:** 13.1) O Presidente comunicou que a CAPES publicou a Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, que Regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos. O Presidente destacou que a Portaria não obriga o PPG a permitir o acúmulo. 13.2) A Profa. Mara comunicou que já há, desde janeiro, uma movimentação para a manutenção do compressor do RMN e que recentemente entrou em contato com a COSUP e foi informada que o termo de referência está desatualizado desde abril, portanto, um novo termo de referência terá que ser elaborado. A Profa. Mara também comunicou que a manutenção da sonda do equipamento também já está em andamento. **14) Assuntos Gerais:** A Profa. Celly informou que o período de matrícula da pós-graduação tem ocorrido antes do término do período letivo da graduação e que isso tem gerado um certo transtorno aos discentes que desejam ingressar na pós-graduação e à Coordenação da graduação, visto que é necessário antecipar o lançamento de notas e fechamento de turmas, que podem ainda estar em andamento. A Profa. Celly sugeriu que os calendários da pós sejam compatibilizados com o da graduação

para minimizar o problema.

### Processo Seletivo para Ingresso no 2º semestre de 2023

#### MESTRADO EM QUÍMICA

Edital nº 002/2023-PPGQ / Mestrado

#### RESULTADO FINAL GERAL

(definitivo)

Nome do Candidato	Área	Pontuação Final do EUQ	ETAPA ÚNICA	Classificação na Área	RESULTADO
Maíra Rachel Geronimo de França *	Analítica	76,0000	Classificado	1º AC	APROVADO
Tercio Paulo Felix Xisto	Analítica	62,0000	Classificado	1º AA	APROVADO
Luis Fernando Valias Silva	Analítica	53,7000	Classificado	2º AA	APROVADO
Gabriela Fernandes Barreto	Analítica	52,9000	Classificado	2º AC	APROVADO
Eduarda Mara Elerate *	Analítica	38,4000	Classificado	3º AC	EXCEDENTE
Izabella Rodrigues Fonseca da Silva *	Físico-Química	52,5000	Classificado	1º AC	APROVADO
Frederico Henrique do Carmo Ferreira *	Físico-Química	46,1000	Classificado	2º AC	APROVADO
Gabriel Pereira Portes Cerqueira	Físico-Química	43,2000	Classificado	3º AC	APROVADO
Millena Cristina Vale Andrade	Físico-Química	35,6000	Classificado	4º AC	APROVADO
Mariana Souza Albuine *	Físico-Química	31,5000	Classificado	5º AC	APROVADO
Thiago Maciel Bastos	Inorgânica	47,3000	Classificado	1º AA	APROVADO
Luana Crys Silva de Souza	Inorgânica	30,5000	Classificado	1º AC	APROVADO
Antonio Lucas Freitas Silva *	Orgânica	57,6000	Classificado	1º AC	APROVADO
Francisco Elton Siqueira Júnior	Orgânica	46,2000	Classificado	2º AC	APROVADO
Amanda Pereira de Sousa	Orgânica	43,4000	Classificado	3º AC	APROVADO
Paloma Carolina de Lima Carvalho *	Orgânica	34,9000	Classificado	1º AA	APROVADO

AC: Ampla Concorrência

AA: Ações Afirmativas

\* O candidato fez inscrição com "Declaração de possibilidade de conclusão do curso". Caso seja aprovado, "o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matrícula no prazo estabelecido no ANEXO I, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO".

**ATENÇÃO:** Conforme previsto no Edital:

4.2. Estão sendo oferecidas até 23 (vinte e três) vagas para o Mestrado em Química, assim divididas::

Área de Conhecimento	Vagas de "Ampla Concorrência"	Vagas de "Ações Afirmativas" (cotas)	Total de Vagas
Química Analítica	02	02	<b>04</b>
Química Orgânica	02	02	<b>04</b>
Química Inorgânica	05	03	<b>08</b>
Físico-Química	05	02	<b>07</b>
Educação em Química	00	00	<b>00</b>
<b>Total de Vagas</b>	<b>14</b>	<b>09</b>	<b>23</b>

4.2.1. O PPG-Química não se compromete a preencher todas as vagas. O preenchimento das vagas está condicionado à aprovação de candidatos e à disponibilidade de orientação.

[...]

10.2. Apuração do Resultado Final Geral: após o julgamento dos recursos contra o resultado obtido na ETAPA ÚNICA, apenas os candidatos CLASSIFICADOS serão listados nominalmente, por "Área de Conhecimento", em ordem decrescente de Pontuação Final do EUQ.

10.2.1. As vagas então serão preenchidas por "Área de Conhecimento" conforme a opção do candidato pelas vagas reservadas às cotas, ou pelas de ampla concorrência.

10.2.2. Caso não haja o preenchimento das vagas destinadas às cotas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação, o mesmo devendo ocorrer na direção contrária, sendo as vagas remanescentes dentre as de ampla concorrência redirecionadas para os candidatos cotistas.

10.2.3. A divulgação do "Resultado Final Geral" será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação (dentro da "Área de Conhecimento" identificada como de interesse do candidato), com identificação da Pontuação Final do EUQ e "Resultado", conforme o caso:

- a) APROVADO: o candidato classificado dentro do limite de vagas disponíveis (deverá ser convocado para pré-matrícula);
- b) EXCEDENTE: o candidato classificado fora do limite de vagas disponíveis.

10.2.4. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 13.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, respeitadas a classificação pela Pontuação Final do EUQ e a reserva de vagas para "Ações Afirmativas", nos seguintes casos:

- a) Desclassificação ou desistência formal de candidato APROVADO;

b) Aumento do número de vagas disponíveis, respeitado o percentual (estabelecido no item 1.4.1 deste Edital) de vagas reservadas para "Ações Afirmativas".

10.2.5. Em qualquer dos casos, a convocação de candidatos EXCEDENTES só poderá ocorrer após a pré-matrícula dos candidatos APROVADOS.

10.2.6. O PPG-Química convocará o candidato EXCEDENTE mais bem classificado na mesma "Área de Conhecimento" em que houve a desistência/desclassificação ou abertura de nova vaga.

#### CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO (definitivo)

Nome do Candidato OU Nome do Discente de Mestrado	Pontuação	Classificação	Resultado
---	-----------	---------------	-----------

que concorre à Bolsa de Estudos	Final do EUQ	para Bolsa	resultado provável
Maíra Rachel Geronimo de França *	76,0000	1º	Expectativa de Bolsa CNPq (01/08/2023)
Tercio Paulo Felix Xisto	62,0000	2º	Expectativa de Bolsa CAPES (01/08/2023)
Antonio Lucas Freitas Silva * + **	57,6000	3º	Expectativa de Bolsa UFJF (01/08/2023)
Luis Fernando Valias Silva	53,7000	4º	Expectativa de Bolsa UFJF (01/08/2023)
Gabriela Fernandes Barreto	52,9000	5º	Expectativa de Bolsa CAPES (01/09/2023)
Izabella Rodrigues Fonseca da Silva *	52,5000	6º	Expectativa de Bolsa CAPES (01/09/2023)
Thiago Maciel Bastos	47,3000	7º	sem bolsa
Francisco Elton Siqueira Júnior	46,2000	8º	sem bolsa
Frederico Henrique do Carmo Ferreira *	46,1000	9º	sem bolsa
Amanda Pereira de Sousa	43,4000	10º	sem bolsa
Gabriel Pereira Portes Cerqueira	43,2000	11º	sem bolsa
Millena Cristina Vale Andrade	35,6000	12º	sem bolsa
Paloma Carolina de Lima Carvalho *	34,9000	13º	sem bolsa
Mariana Souza Albuine *	31,5000	14º	sem bolsa
Luana Crys Silva de Souza	30,5000	15º	sem bolsa

OBS: 1) Caso a expectativa de bolsa torne-se realidade, o(s) candidato(s) \*\* precisará(ão) comprovar o encerramento do vínculo de trabalho com data até 31/07/2023 a fim de viabilizar a implementação da bolsa.

2) Para a efetiva implementação da Bolsa de Estudos é imprescindível que o discente possua seu número de matrícula regular no PPG-Química. Isso somente será possível se todos os documentos exigidos para matrícula forem apresentados, inclusive o Diploma de Graduação ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau. Sem Colação de Grau não há número de matrícula regular e sem número de matrícula não há implementação de Bolsa de Estudos!

3) Sugere-se que os aprovados que ainda não tenham colado grau (nem em Ciências Exatas) solicitem imediatamente a "antecipação da Colação de Grau" em sua instituição de origem. Os graduados da UFJF devem fazer a solicitação na Central de Atendimento, conforme orientado em <https://www.ufjf.br/cat/servicos/graduacao/data-especial-de-colacao-degrau/>

4) O PPG-Química não faz "reserva" de Bolsa de Estudos. O candidato que não comprovar o atendimento das exigências para implementação de bolsa até 31/07/2023 perderá o direito à mesma.

5) Em caso de dúvida, entre em contato com a secretaria do PPG-Química.

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital:

7.2. A expectativa é de que sejam disponibilizadas 06 (seis) bolsas de Mestrado, sendo 03 (três) para implementação a partir de 01/08/2023 e 03 (três) para implementação a partir de 01/09/2023.

7.2.1. Não há garantia de bolsas: o tipo/quantidade de Bolsas de Estudo que será publicado na Classificação de Bolsas é apenas uma expectativa do PPG-Química, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, entre eles:  
 a) alteração na legislação vigente;  
 b) prorrogação de bolsa por Licença Maternidade, ou outro motivo previsto em normativo das agências de fomento;  
 c) corte ou suplementação da cota de bolsas do programa pelas agências de fomento;  
 d) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de candidato aprovado;  
 e) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de bolsista matriculado cuja bolsa possa ser reimplementada;  
 f) cancelamento da bolsa (nos casos previstos nos regulamentos) de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada;  
 g) antecipação de defesa de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada.

[...]

10.3. Apuração da Classificação para Bolsas de Estudo: Apenas os candidatos APROVADOS (que optaram por concorrer à bolsa) e os atuais discentes do Mestrado (que para concorrer à bolsa realizaram o EUQ) serão considerados.

10.3.1. A divulgação do resultado da "Classificação para Bolsas de Estudo" será realizada por meio de relação nominal, em ordem decrescente de Pontuação Final do EUQ, com identificação da classificação geral e "Resultado Provável" (Tipo de Bolsa ou Sem Bolsa).

10.3.2. No caso de convocação de candidato EXCEDENTE, o mesmo será incluído na "Classificação para Bolsas de Estudo" vigente, conforme sua pontuação, desde que não prejudique nenhum candidato que tenha sido contemplado com Bolsa de Estudos.

### Processo Seletivo para Ingresso no 2º semestre de 2023

#### DOUTORADO EM QUÍMICA

Edital nº 003/2023-PPGQ / Doutorado

#### RESULTADO FINAL GERAL

(definitivo)

Nome do Candidato	Pontuação Final do Projeto (ETAPA 03)	Classificação	RESULTADO
Luana Vanessa Daniel *	85,3000	1º	Aprovado
Patricia Lopes de Oliveira	70,3000	2º	Aprovado **

\* O candidato é mestrando da UFJF e, portanto, deve obrigatoriamente realizar a defesa da dissertação, até o dia 20/07/2023, conforme previsto no item 6.8.1 do Edital.

\*\* ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital: 15.8.

O candidato APROVADO com Pontuação Final do Projeto de Doutorado inferior a 80 (oitenta) pontos que efetuar sua pré-matrícula no PPG-Química deverá necessariamente adequar seu projeto, sob a supervisão do orientador que o aceitou, considerando os pareceres emitidos pelos membros da subcomissão competente. Este projeto reformulado deverá ser encaminhado ao Colegiado para análise em até 30 (trinta) dias após o período de prématrícula (ANEXO I).

### CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO

(definitivo)

Nome do Candidato OU Nome do Discente de Doutorado que concorre à Bolsa de Estudos	Pontuação Final da ETAPA 02	Classificação para Bolsa	Resultado Provável
Luana Vanessa Daniel *	54,2400	1º	Expectativa de Bolsa CAPES

OBS: No ato da inscrição, a candidata Patricia Lopes de Oliveira optou por não concorrer à Bolsa de Estudos.

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital:

7.2. A expectativa é de que sejam disponibilizadas 04 (quatro) bolsas de Doutorado, sendo 02 (duas) para implementação a partir de 01/09/2023 e 02 (duas) para implementação a partir de 01/11/2023.

- 7.2.1. Não há garantia de bolsas: o tipo/quantidade de Bolsas de Estudo que será publicado na Classificação de Bolsas é apenas uma expectativa do PPG-Química, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, entre eles:
- alteração na legislação vigente;
  - prorrogação de bolsa por Licença Maternidade, ou outro motivo previsto em normativo das agências de fomento;
  - corte ou suplementação da cota de bolsas do programa pelas agências de fomento;
  - desistência (do curso ou apenas da bolsa) de candidato aprovado;
  - desistência (do curso ou apenas da bolsa) de bolsista matriculado cuja bolsa possa ser reimplementada;
  - cancelamento da bolsa (nos casos previstos nos regulamentos) de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada;
  - antecipação de defesa de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada.

[...]

13.5. Apuração da Classificação para Bolsas de Estudo: apenas os candidatos APROVADOS (que optaram por concorrer à bolsa) e os atuais discentes do Doutorado (que para concorrer à bolsa participaram da ETAPA 02) serão considerados.

13.5.1. A divulgação do resultado da "Classificação para Bolsas de Estudo" será realizada por meio de relação nominal, em ordem decrescente de Pontuação Final da ETAPA 02, com identificação da classificação geral e "Resultado Provável" (Tipo de Bolsa ou Sem Bolsa).

[...]

## EDITAL N° 004/2023-PPGQ/MAI

### Processo Seletivo Específico para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química: MESTRADO EM QUÍMICA (Mestrado Acadêmico para Inovação)

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no Mestrado em Química, especificamente para a(s) vaga(s) disponível(is) no âmbito do Programa de Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI) no 2º semestre letivo de 2023, extraordinariamente para ingresso em 01/10/2023:

- Para verificar todas as publicações referentes a este processo seletivo acesse o link do mesmo em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/mai-2023-3/>
- Para verificar o Regimento Interno do Mestrado em Química acesse o link das Normas em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normasregulamentos/normas-e-regulamentos/>
- Para verificar todos os Regulamentos do PPG-Química/UFJF acesse o link dos Regulamentos em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normasregulamentos/regulamentos/>

1.2. O presente edital é vinculado ao Projeto Geral (abaixo identificado), o qual foi aprovado na Chamada Pública CNPq N° 68/2022 Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI), a qual é parte integrante e complementar deste Edital.

<b>Projeto Geral</b>
Química e Tecnologia de Materiais e Processos
<b>Linha de Pesquisa</b>
Sínteses Totais e Desenvolvimento de Metodologias em Química Orgânica
<b>Possíveis Docentes Orientadores</b>
Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante

1.3. Entre os “princípios norteadores” do Programa MAI/DAI, destacam-se:

2.1 – O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras.

2.2 – Nesse Programa, os bolsistas de mestrado e doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de pós-graduação existente, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de mestrado/doutorado estará relacionado.

[...]

2.5 – Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial.

1.4. A área de concentração do Mestrado em Química é “Química”, possuindo linhas de pesquisa nas diferentes áreas da Química. Entretanto, para o presente edital, cada candidato selecionado deverá necessariamente:

- Atuar na Linha de Pesquisa e Projeto Geral identificados no item 1.2 deste Edital;
- Aceitar a “orientação acadêmica” de docente do PPG-Química que lhe seja atribuído como orientador;
- Aceitar a “supervisão industrial” de profissional indicado pela Empresa Parceira, participante do Projeto Geral, aprovado no CNPq;
- Desenvolver projeto de pesquisa vinculado ao Projeto Geral, aprovado no CNPq;
- Aceitar as demais condições impostas pela Chamada Pública CNPq N° 68/2022.

1.5. A Política de “Ações Afirmativas” (cotas) na Pós-graduação stricto sensu da UFJF não se aplica ao presente Edital, conforme exclusão indicada no art. 6º da Resolução nº 67/2021-CONSU (Conselho Superior).

#### 2. DA ESTRUTURA CURRICULAR

2.1. Para a integralização do Mestrado em Química, o discente deverá satisfazer às seguintes exigências:

- completar um mínimo de 16 (dezesseis) créditos em disciplinas, incluindo as disciplinas obrigatórias Seminários I, Estágio Docência I, Dissertação de Mestrado I e Dissertação de Mestrado II;
- ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
- ser aprovado no Exame de Qualificação; d) ser aprovado na defesa de Dissertação.

2.2. Adicionalmente, como pré-requisito para a defesa da Dissertação, o discente estrangeiro deve comprovar, pelo menos um, dos seguintes itens:

- Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Mais informações sobre esta certificação estão disponíveis em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/fazer-o-exame-para-certificado-deproficiencia-em-lingua-portuguesa-para-estrangeiros>.
- Aprovação na disciplina “Português para Estrangeiros I” ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF, ou pelo programa Idioma sem Fronteiras. c) Outros meios, a critério do Colegiado do PPG-Química.
- 2.2.1. O discente estrangeiro poderá ser dispensado da comprovação de Proficiência em Língua Portuguesa, caso seja oriundo de país cuja língua oficial seja o Português.

2.3. O Mestrado em Química deverá ser integralizado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses e, no mínimo, 12 (doze) meses, incluída a defesa e aprovação da Dissertação.

2.4. O Exame de Proficiência (de que trata a alínea “b” do item 2.1 deste Edital) será realizado após a matrícula dos aprovados neste processo seletivo e seguirá as normas estabelecidas no Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPGQuímica/UFJF.

#### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O público-alvo deste processo seletivo são os detentores do título de Graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Industrial ou Tecnológica), ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. Está sendo oferecida 01 (uma) vaga para o Mestrado em Química, com Bolsa de Estudos fornecida pelo CNPq, no âmbito do Projeto Geral identificado no item 1.2 deste Edital.

4.2. O Programa de Pós-Graduação em Química não se compromete a preencher todas as vagas.

4.3. A quantidade de vagas poderá ser eventualmente ampliada, mediante aprovação do Colegiado do Programa e da disponibilidade de bolsa e de orientador.

4.4. A efetiva concessão da Bolsa de Estudos fica condicionada ao aceite e à comprovação de atendimento às exigências, tanto do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, no que couber, quanto da entidade/modalidade de bolsa, no prazo a ser estabelecido pelo programa.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. ETAPA 01: etapa obrigatória para todos os candidatos, tem caráter eliminatório/classificatório. Esta etapa será composta pelas seguintes avaliações:  
Avaliação do Currículo Lattes: será realizada por meio da Planilha de Avaliação Curricular, preenchida previamente pelo candidato, conforme item 8 deste Edital. Tanto a planilha, quanto o currículo, deverão ser fornecidos pelo candidato no ato da inscrição. Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch": o vídeo deverá ser gravado previamente pelo candidato, conforme item 9 deste Edital. O link para o vídeo deverá ser informado no ato da inscrição.  
5.2. ETAPA 02: etapa obrigatória apenas para os candidatos classificados na ETAPA 01, tem caráter eliminatório/classificatório. Esta etapa será composta pela seguinte avaliação: Avaliação da Entrevista: será realizada com o candidato pelo Google Meet em data e horário previamente agendados pela subcomissão competente, conforme item 10 deste Edital.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. O candidato precisa estar cadastrado no Portal de Usuários Externos da UFJF (SigaX), disponível em <https://externo.ufjf.br/publico/home>. Caso o candidato ainda não esteja cadastrado, deverá seguir os procedimentos necessários para a criação e ativação da conta. É importante verificar se o e-mail de ativação não caiu na caixa de SPAM.

- 6.1.1. As inscrições ocorrerão conforme o Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I) e deverão ser realizadas por meio eletrônico, no SigaX em: <https://sigax.ufjf.br/publico/postricito/edital/472>.
- 6.1.2. Na sequência, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário da inscrição e realizar a carga (upload) dos arquivos dos documentos necessários. Este formulário é subdividido em 06 (seis) abas:
1. Termo de responsabilidade;
  2. Dados Pessoais;
  3. Endereço;
  4. Inscrição - Observações:
    - Solicitar inscrição em: marque "Ampla Concorrência", pois não há vagas para "Ações Afirmativas" neste processo seletivo;
    - Solicitar Bolsa: marque "SIM", pois não há vagas para "não bolsistas" neste processo seletivo;
    - Professor Orientador: deixe em branco;
    - Área de Concentração: deixe em branco;
    - Observações: pessoas com vínculo empregatício não podem ser bolsistas. Caso tenha marcado "sim" no campo "possui vínculo empregatício" use este campo para esclarecer o que pretende fazer caso seja aprovado.
  5. Documentação - Observações:
    - Faça a carga (upload) dos arquivos dos documentos necessários em formato PDF, conforme item 6.2 deste Edital;
    - Encaminhe imediatamente sua Planilha de Avaliação Curricular em formato XLS por e-mail, conforme indicado na alínea "g" do item 6.2.
  6. Situação.

6.1.3. O candidato que seja Pessoa com Deficiência (PcD) deve informar o PPG-Química no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

### 6.2. Documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

- a) [Identidade.PDF] Cédula de Identidade (frente e verso) ou CNH-Carteira Nacional de Habilitação (para candidatos brasileiros) ou páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para candidatos estrangeiros).
- b) [CPF.PDF] CPF obrigatório apenas para candidatos brasileiros. OBS: pode carregar o mesmo arquivo da alínea "a", caso o documento contenha o número do CPF.
- c) [ComprovanteGrad.PDF] Comprovante de graduação (que atenda ao item 3 deste Edital):
  - Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente assinado pelo candidato no campo "Diplomado" (caso este campo exista no Diploma); ou
  - Certificado/Atestado de Colação de Grau; ou
  - Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, com data prevista para a Colação de Grau antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matrícula. Neste caso, se o candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matrícula no prazo estabelecido no ANEXO I, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
- d) [HistoricoGrad.PDF] Histórico de Graduação.

e) [Lattes.PDF] Curriculum vitae atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes (cadastro disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), no padrão de impressão completo. Anotar no currículo o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (ANEXO IV).

f) [Autorizacao.PDF] Autorização de uso de imagem e/ou voz (ANEXO II), em formulário próprio disponível para download no link deste processo seletivo, preenchida e assinada pelo candidato.

g) [PlanLattes.XLS] Planilha de Avaliação Curricular (ANEXO IV), disponível para download no link deste processo seletivo, preenchida pelo candidato conforme disposto neste Edital e encaminhada (em formato XLS) para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br, com assunto "Planilha: Processo Seletivo MESTRADO - Edital 004/2023".

6.2.1. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso).

6.2.2. Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).

6.2.3. Todas as informações e documentos coletados serão tratados pelo PPG-Química respeitando-se a Lei Geral de Proteção de Dados.

### 6.3. Orientações de preenchimento e preparação dos documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

- a) Certifique-se de que faz parte do público-alvo (item 3 deste Edital).
- b) Cadastre e/ou atualize seu currículo na Plataforma Lattes pelo menos uma semana antes de efetuar sua inscrição neste processo seletivo, pois pode demorar um pouco até que seu currículo seja disponibilizado na plataforma.
- c) Caso ainda não tenha seu Diploma de Graduação, solicite com antecedência um dos documentos que podem substituí-lo temporariamente, conforme alínea "c" do item 6.2 deste Edital.
- d) Elabore um roteiro ou uma lista ordenada dos itens que pretende destacar em sua Vídeo Proposta "Pitch", considerando os critérios de avaliação (item 9 deste Edital). Grave o vídeo com antecedência e verifique se a duração do mesmo está dentro dos limites impostos (item 9.1 deste Edital). Ao postar o vídeo no Youtube lembre-se de alterar a configuração de privacidade do vídeo para "não listado".
- e) Separe previamente todos os documentos originais a serem digitalizados, verifique se estão legíveis e/ou sem rasuras. Se for o caso, providencie uma segunda via dos mesmos.

f) Observe que os documentos digitais (por exemplo, seu currículo disponibilizado na Plataforma Lattes) não precisam ser impressos/digitalizados, apenas salve-os em PDF.

g) Para a digitalização dos demais documentos, dê preferência para equipamentos (scanner e/ou impressora multifuncional) e softwares e/ou aplicativos (CamScanner, por exemplo) próprios para isso. Evite simplesmente fotografar o documento.

h) Observe que os documentos carregados no sistema de inscrição (upload) devem respeitar:

- ao formato PDF (OBS: a Planilha de Avaliação Curricular deve ser encaminhada em formato XLS por e-mail, conforme indicado na alínea "g" do item 6.2);
- à nomenclatura indicada entre colchetes [ ], sem aspas, nem caracteres especiais;
- ao limite de tamanho permitido, de no máximo 5MB, por arquivo;
- ao máximo de 01 (um) arquivo por documento (se for o caso, use sites/softwares/aplicativos para "juntar" o documento num único arquivo PDF).

i) Confira se todos os documentos foram digitalizados corretamente: frente/verso, legibilidade, conteúdo, tamanho e nomenclatura do arquivo.

j) Certifique-se de que todos os itens pontuados na sua Planilha de Avaliação Curricular podem ser confirmados em seu currículo na Plataforma Lattes. Verifique se cada item pontuado na planilha (arquivo [PlanLattes.XLS]) tem pelo menos um (ou mais) itens correspondentes (e anotados) no arquivo do seu Lattes ([Lattes.PDF]).

k) Certifique-se de que no arquivo do seu Lattes (arquivo [Lattes.PDF]) consta o nome de todos os Congressos/eventos pontuados em sua planilha (arquivo [PlanLattes.XLS]).

6.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.

6.5. A homologação das inscrições será divulgada, conforme previsto no ANEXO I, cabendo recurso.

6.5.1. Serão indeferidas as inscrições com Vídeo Proposta "Pitch" com duração fora dos limites permitidos (item 9.1 deste Edital), de candidatos que

não façam parte do público-alvo (item 3 deste Edital), ou com documentação incompleta ou que não atendam às demais exigências deste Edital.  
6.5.2. O candidato poderá usar o prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições para sanar o motivo do indeferimento da inscrição: fornecimento de informação, substituição e/ou complementação documental (conforme for o caso)

6.6. Os estrangeiros deverão apresentar comprovação da regularidade da estadia no país até o dia da matrícula, caso sejam aprovados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO se não o fizerem.

6.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPG-Química em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.8. Se aprovado, cabe ao candidato viabilizar as condições necessárias para que a Coordenação do PPG-Química realize seu cadastro na Plataforma Sucupira, garantindo a inexistência de todo e qualquer vínculo ativo na referida plataforma em 01/10/2023, independentemente de nível (Graduação, Mestrado ou Doutorado) sob pena de indeferimento de matrícula e impossibilidade de implementação de Bolsa de Estudos (se for o caso).

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção será presidida pelo Coordenador do PPG-Química e composta por 03 (três) subcomissões: Avaliação de Currículo Lattes, Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch" e Avaliação da Entrevista.

7.1.1. O Presidente da Comissão de Seleção atuará na administração geral do Processo Seletivo, sendo responsável pela homologação das inscrições, análise dos recursos contra este resultado e publicação de todos os resultados deste Processo Seletivo.

7.1.2. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes atuará na conferência e pontuação dos currículos Lattes dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por 02 (dois) docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado.

7.1.3. A Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch" atuará na análise dos vídeos de apresentação dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo estes Supervisores Industriais indicados pelas Empresas Parceiras e/ou docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado e/ou membros externos indicados pelo Colegiado.

7.1.4. A Subcomissão de Avaliação da Entrevista atuará na condução e análise da entrevista com os candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por pelo menos 03 (três) membros sendo estes docentes do PPG-Química participantes (ou não) do projeto aprovado no CNPq e/ou membros externos indicados pelo Colegiado.

7.2. Ninguém que tenha relação de parentesco com qualquer candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, poderá participar da Comissão de Seleção.

7.2.1. A composição da Comissão de Seleção encontra-se no ANEXO III, cabendo recurso, conforme previsto no ANEXO I.

7.3. O candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção para falar sobre o processo seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame.

7.4. A Comissão de Seleção (e suas subcomissões) é soberana dentro de sua área de atuação no processo seletivo, inclusive sobre questões de interpretação do presente Edital.

## 8. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

8.1. Por princípio, o PPG-Química considera que as informações prestadas pelo candidato na Plataforma Lattes são verdadeiras (e não exigirá comprovantes no ato da inscrição neste processo seletivo), considerando que ao realizar o cadastro de seu currículum vitae na referida plataforma, o candidato aceitou o TERMO DE USO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE da Plataforma Lattes, disponível em [https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.termo](https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.termo).

8.2. O candidato deverá preencher a Planilha de Avaliação Curricular (ANEXO IV), de acordo com as informações constantes em seu currículo Lattes (fornecido no ato de sua inscrição):

8.2.1. É necessário que o candidato anote nos itens do currículo Lattes (arquivo [Lattes.PDF]) o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (arquivo [PlanLattes.XLS]).

8.2.2. As apresentações e/ou premiações em eventos só serão computadas se o nome do Congresso/evento onde ocorreu a apresentação/premiação constar no Lattes do candidato.

8.3. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes poderá validar a Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato e/ou realizar diligências e alterá-la para corrigir eventuais distorções detectadas em seu preenchimento.

8.4. A pontuação bruta de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em sua respectiva planilha, respeitados os limites máximos de cada evento.

Exemplo: Trabalho completo publicado em anais de congresso (linha 23)

são 1,00 ponto para cada Trabalho, limitado a 5.

- Situação hipotética 01: O candidato tem 10 trabalhos: obedecendo o limite, multiplica-se 5 por 1,00 ponto, totalizando 5,00 pontos obtidos.

- Situação hipotética 02: O candidato tem 4 trabalhos: multiplica-se 4 por 1,00 ponto, totalizando 4,00 pontos obtidos.

8.5. A Pontuação Final do Lattes de cada candidato será sua pontuação normalizada em relação ao candidato que obteve a maior pontuação, que passará a valer 100 (cem) pontos.

## 9. DA AVALIAÇÃO DA VÍDEO PROPOSTA "PITCH"

9.1. O "Pitch" é um vídeo amador de curta duração, com mínimo de 3 (três) minutos e máximo de 5 (cinco) minutos, que pode ser feito por celular ou câmera comum.

9.1.1. Neste vídeo o candidato deve apresentar:

- os pontos de destaque da sua atuação acadêmico/profissional pessoal e
- a motivação pela qual tem interesse em realizar um Mestrado Acadêmico de Inovação cujo tema central é "Química e Tecnologia de Materiais e Processos".

9.1.2. O vídeo deve conter a data da postagem e o nome do candidato. No final do vídeo, o candidato deverá responder a seguinte pergunta: "Qual é a sua área de interesse acadêmico para inovação na área de Química e Tecnologia de Materiais e Processos?".

9.2. O candidato deverá ter postado seu vídeo no YouTube e fornecido seu link de acesso no ato de sua inscrição. É responsabilidade do candidato alterar a configuração de privacidade deste vídeo para "não listado". É vedado ao candidato substituir, editar, ou alterar de qualquer forma o vídeo postado (ou seu link de acesso) após o encerramento do período de inscrição.

9.3. Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch" preencherá sua própria Planilha de Avaliação para cada candidato, atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Critérios de Avaliação	Pontuação (intervalo de 0 a 100)
Pontos de destaque na experiência acadêmica e/ou profissional do Candidato com o tema específico do Projeto Geral (identificado no item 1.2 deste Edital) e/ou com inovação	
Comunicabilidade do Candidato e Atratividade do vídeo	
Adequação da motivação apresentada para a participação em um Programa de Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI)	
<b>Pontuação Média</b> (média aritmética da pontuação do avaliador para o candidato)	

9.4. A Pontuação Final do Vídeo de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.

## 10. DA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

10.1. A entrevista individual com cada candidato será realizada remotamente no ambiente virtual Google Meet.

10.1.1. A data e o horário agendados para a entrevista de cada candidato será definida pela subcomissão competente e divulgados após o encerramento definitivo da ETAPA 01, conforme previsto no ANEXO I.

- 10.1.2. Caso seja necessário, poderão ser utilizados outros dias (a partir da data inicialmente prevista) para tais entrevistas.
- 10.1.3. Será gerado um link de acesso à sala virtual do Google Meet, que será encaminhado exclusivamente por e-mail a cada um dos candidatos selecionados na ETAPA 01. É vedado aos candidatos o compartilhamento deste link.
- 10.1.4. A entrevista será gravada e realizada em sessão fechada, sendo permitida a entrada na sala virtual apenas para os membros da subcomissão competente e o candidato que está sendo avaliado.
- 10.1.5. A entrada do candidato na sala virtual será permitida somente na data/horário previamente agendados, admitindo-se uma tolerância de 10 (dez) minutos, observando-se que:
- Ao entrar na sessão o candidato deverá identificar-se e apresentar um documento oficial com foto.
  - Ao final da sessão o candidato será convidado a retirar-se da sala virtual.
- 10.1.6. Caso ocorram problemas técnicos que impeçam o início (ou a continuidade) da entrevista, a subcomissão competente poderá decidir pelo seu reagendamento.
- 10.1.7. O candidato que não se apresentar para a entrevista na data, horário e sala virtual previamente definidos será automaticamente DESCLASSIFICADO.
- 10.1.8. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os equipamentos e as condições de acesso digital necessários à sua participação no processo seletivo, os quais incluem, mas não se limitam a:
- Computador com câmera, microfone e sistema de som;
  - Navegador Google Chrome;
  - Conexão à internet de banda larga.

10.2. Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação da Entrevista preencherá sua própria Planilha de Avaliação para cada candidato, atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Critérios de Avaliação	Pontuação (intervalo de 0 a 100)
Motivação do Candidato para atuar no projeto	
Adequação da linguagem acadêmica e científica do Candidato	
Conhecimento científico do Candidato sobre o tema específico do projeto	
Clareza, coesão e coerência das respostas	
Disponibilidade imediata para dedicação integral ao projeto, residência em Juiz de Fora (ou disponibilidade para vir)	
<b>Pontuação Média</b> (média aritmética da pontuação do avaliador para o candidato)	

10.3. A Pontuação Final da Entrevista de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.

## 11. DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A apuração do resultado da ETAPA 01 será a soma da pontuação final obtida, após a aplicação dos seguintes pesos:

- 30% para o Currículo Lattes (pontuação normalizada);
- 20% para a Vídeo Proposta "Pitch".

11.1.1. Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação e serão CLASSIFICADOS apenas os 08 (oito) candidatos mais bem classificados. Os demais candidatos serão DESCLASSIFICADOS e eliminados do certame.

11.1.2. Excepcionalmente, caso haja empate na 8ª (oitava) posição de classificação, todos os candidatos nesta posição (oitava) serão CLASSIFICADOS.

11.1.2. Apenas os candidatos CLASSIFICADOS na ETAPA 01 serão avaliados na ETAPA 02 e considerados na apuração do Resultado Final Geral.

11.1.3. A apuração do resultado da ETAPA 02 será a pontuação final obtida, após a aplicação do seguinte peso: 50% para a Entrevista.

11.1.4. A Pontuação Final Geral do candidato será a soma das pontuações obtidas na ETAPA 01 e na ETAPA 02.

11.1.4.1. Serão DESCLASSIFICADOS e eliminados do certame todos os candidatos com Pontuação Final Geral inferior a 50 (cinquenta) pontos.

11.1.5. Os candidatos CLASSIFICADOS serão listados nominalmente, em ordem decrescente de pontuação e identificados como:

- APROVADOS até o limite de vagas disponíveis para este Edital.
- EXCEDENTES para os classificados não aprovados dentro do limite de vagas disponíveis.

11.1.6. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 14.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, nos seguintes casos:

- Desclassificação ou desistência formal de candidato APROVADO;
- Aumento do número de Bolsas de Estudo disponíveis para o presente Edital.

11.1.6.1. Em qualquer dos casos, a convocação de candidatos EXCEDENTES só poderá ocorrer após a pré-matrícula dos candidatos APROVADOS.

11.1.7. A divulgação do Resultado Final Geral será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação, com identificação da pontuação e "Resultado" (conforme o caso).

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Ao candidato será assegurado o direito de ter vista das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.

12.2. Caberá recurso aos resultados divulgados, mediante pedido encaminhado no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de divulgação de cada resultado do processo seletivo, devidamente justificado, fundamentado e comprovado.

12.2.1. Para fazer a interposição de Recurso, o candidato deverá:

- acessar a "Área do Candidato" no Portal de Usuários Externos da UFJF (SigaX), disponível em <https://externo.ufjf.br/publico/home>;
- escolher a opção "Recursos" e identificar o tipo de recurso adequado (por exemplo, "Indeferimento de Inscrição");
- digitar o texto do seu Recurso;
- anexar um único arquivo (se for necessário o envio de mais de um documento, compacte-os num arquivo .ZIP); e
- clicar no botão "Salvar" (ou "Enviar").

12.3. O resultado dos recursos recebidos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o candidato apenas pelo número de inscrição.

12.3.1. Caso julgue pertinente o Presidente da Comissão de Seleção poderá, adicionalmente, encaminhar resposta detalhada para o indeferimento diretamente ao candidato.

12.3.2. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

## 13. DAS ORIENTAÇÕES PARA PRÉ-MATRÍCULA

13.1. O candidato APROVADO será convocado para a pré-matrícula por meio de mensagem eletrônica com orientações sobre os procedimentos necessários.

13.2. A Solicitação de Matrícula estará disponível na área do candidato no Portal de Usuários Externos da UFJF (SigaX), disponível em <https://externo.ufjf.br/publico/home>.

13.3. O candidato APROVADO deverá fazer a carga (upload), no período de pré-matrícula (estabelecido no ANEXO I), dos seguintes documentos digitalizados (em formato PDF):

- CPF;
- Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado/Atestado/Declaração de conclusão do curso de graduação com data de Colação de Grau (caso apresente declaração de instituição particular, deverá acrescentar protocolo de requerimento de diploma);
- Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação Eleitoral emitido no site do TSE (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>),
- ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

<b>Se brasileiro:</b>	c) Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto); d) Certidão de Nascimento ou Casamento; e) Título Eleitoral; f) Comprovante de Quitação Eleitoral emitido no site do TSE ( <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ), ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
-----------------------	--

	<p>g) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (somente para brasileiros do sexo masculino).</p>
<b>Se estrangeiro:</b>	<p>c) Passaporte (todas as páginas de detalhes pessoais);  d) Certidão de Nascimento ou Casamento (com visado ou apostila e com tradução simples para o português);  e) Comprovação de situação migratória regular;  f) Protocolo da Polícia Federal contendo tipo de visto e validade ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).</p>

13.3.1. Caso o Diploma de Graduação/Mestrado tenha sido emitido por instituição estrangeira é necessário apresentar também a apostila nos termos da Convenção de Haia ou carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem, com tradução simples para o português (feita pelo próprio interessado).

13.3.2. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras.

13.4. Para a Bolsa de Estudos, durante o período de pré-matrícula, o candidato deverá ainda:

- a) Realizar seu cadastro de bolsista no PPG-Química por meio do preenchimento do formulário (Re)Cadastramento dos Bolsistas (disponível em <https://forms.gle/b8ygREZy8ilbaJPD6>);
- b) Fornecer os dados de sua Conta Corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);
- c) Assinar os formulários relativos à concessão de bolsa (emitidos pela secretaria do PPG-Química) e/ou executar os procedimentos solicitados pela agência de fomento fornecedora da Bolsa de Estudos;
- d) Comprovar o atendimento às exigências da Bolsa de Estudos. Conforme preenchimento do cadastro (formulário mencionado anteriormente na alínea "a") a secretaria do PPG-Química solicitará os documentos e/ou comprovantes adicionais necessários.

13.5. O candidato deve certificar-se do atendimento ao item 6.8 deste Edital.

13.6. Caso ainda não possua cadastro como Usuário Externo do SEI (Sistema Eletrônico de Informações), o candidato aprovado deve também acessar o link <https://www2.ufjf.br/sei/usuario-externo/> e seguir os procedimentos necessários para a liberação de seu cadastro.

#### **14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

14.1. Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os seus resultados, serão divulgados no link deste processo seletivo.

14.1.1. Para todos os efeitos deste Edital, será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília.

14.1.2. Sempre que possível, os prazos serão considerados de 00:01 do dia do início até 23:59 do último dia.

14.2. Os arredondamentos serão sempre realizados na 4ª (quarta) casa decimal.

14.3. Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, por meio de procuração simples.

14.4. O critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

14.5. Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

14.6. Este processo seletivo é válido até 30/11/2023.

14.7. Caso o candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, o Diploma correspondente deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da Defesa da Dissertação, conforme prevê o art. 13 do Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFJF.

14.8. O processo seletivo constitui a primeira etapa de uma série encadeada de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá garantia da vaga para o candidato. Portanto, a aprovação no processo seletivo, por si só, não garante o ingresso do candidato no curso. A solicitação da matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga ao candidato.

14.9. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.10. As dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico [ppgquimica.ice@ufjf.br](mailto:ppgquimica.ice@ufjf.br), com assunto "Dúvidas: Processo Seletivo MESTRADO - Edital 004/2023".

14.11. Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

#### **ANEXO I**

##### **Calendário de Realização do Processo Seletivo**

Data	Hora	Evento
24/07/2023		Publicação do Edital
25/07/2023	00:01	Início das inscrições neste Processo Seletivo: <a href="https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/472">https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/472</a>
27/08/2023	23:59	Prazo final para inscrições neste Processo Seletivo: <a href="https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/472">https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/472</a>
30/08/2023	19:00	Homologação das Inscrições
03/09/2023	23:59	Prazo final para complementação documental e interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção
04/09/2023	19:00	Resultado Final da Homologação das Inscrições
11/09/2023	19:00	Resultado Preliminar da ETAPA 01 (Lattes e Vídeo)
13/09/2023	23:59	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 01
14/09/2023	16:00	Resultado Final da ETAPA 01 e divulgação dos horários para a Entrevista
15/09/2023		ETAPA 02: Entrevistas
18/09/2023	19:00	Resultado Preliminar da ETAPA 02
20/09/2023	23:59	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 02
21/09/2023	19:00	Resultado Final da ETAPA 02
21/09/2023	19:00	Resultado Final Geral (provisório)
25/09/2023	23:59	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Final Geral (provisório)
26/09/2023	17:00	Homologação do Resultado Final Geral (definitivo)
26/09/2023	19:00	Carga de Calouros: habilitação da funcionalidade "Solicitação de Matrícula" no SigaX para os candidatos aprovados
28/09/2023	17:00	Prazo final para o(s) aprovado(s) apresentarem os documentos necessários para a pré-matrícula no SigaX

#### **ANEXO II**

##### **Autorização de Uso de Imagem e/ou Som de Voz**

Nome completo do candidato:
Endereço completo:
RG/Passaporte nº:
CPF nº:

Telefone para contato:

**Link da Vídeo Proposta “Pitch” no YouTube:**

Eu, abaixo assinado, autorizo o uso de minha imagem e som da minha voz, gravados por mim mesmo na Vídeo Proposta “Pitch”, a qual foi disponibilizada por mim no YouTube no link, acima informado, o qual faz parte de minha inscrição para concorrer no Edital nº 004/2023-PPGQ/MAI (Mestrado) promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Qumíca), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

A presente autorização abrange exclusivamente o uso do vídeo na avaliação prevista no respectivo Edital, sendo permitida a disponibilização do link da vídeo proposta a todos os membros da Comissão de Seleção.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso, acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou som de voz, ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

#### Assinatura do Candidato

#### ANEXO III

##### Composição da Comissão de Seleção

Presidente da Comissão de Seleção
Prof. Dr. Renato Camargo Matos
Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes
Profa. Dra. Mara Rubia Costa Couri Prof. Dr. Rafael Arromba de Sousa
Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta “Pitch”
Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante Prof. Dr. Italo Tuler Perrone Dr. Wagner Dantas Pinho (Supervisor Industrial)
Subcomissão de Avaliação da Entrevista
Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante Prof. Dr. Italo Tuler Perrone Dr. Wagner Dantas Pinho (Supervisor Industrial)

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital, "o candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão para falar sobre o processo seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame".

#### ANEXO IV

##### Planilha de Avaliação Curricular

Descrição dos Itens	Pontos	Para cada	Qtde Máxima	Qtde	Pontos obtidos
01. Pós-Graduação lato sensu	5,00	Curso	1		
02. Graduação concluída em Química	8,00	Curso	1		
03. Graduação concluída em outras áreas afins	6,00	Curso	1		
04. Iniciação Científica com bolsa financiada por agências de fomento estaduais ou nacionais	0,75	Semestre	6		
05. Iniciação Científica com bolsa financiada por pró-reitoria	0,50	Semestre	6		
06. Iniciação Científica voluntária	0,25	Semestre	6		
07. Bolsista de Monitoria	0,30	Semestre	6		
08. Bolsista de Projeto de Extensão	0,30	Semestre	6		
09. Bolsista do PIBID, pet ou residência pedagógica	0,75	Semestre	6		
10. Bolsista de treinamento profissional (modalidade acadêmica)	0,20	Semestre	6		
11. Trabalho em empresa na área de Química (ou áreas afins)	0,50	Semestre	6		
12. Estágio não obrigatório em empresa na área de Química (ou áreas afins)	0,50	Semestre	6		
13. Artigo publicado ou aceito com Qualis A1 a A4	5,00	Artigo	5		
14. Artigo publicado ou aceito com Qualis B1 a B3	3,00	Artigo	5		
15. Artigo publicado ou aceito com Qualis - outros extratos (incluir artigos em jornais/revistas de divulgação técnica/científica)	2,00	Artigo	5		
16. Capítulo de livro publicado em inglês	5,00	Capítulo	5		
17. Capítulo de livro publicado em português ou outro idioma	3,00	Capítulo	5		
18. Apresentação oral (realizada pelo candidato) em evento** internacional	5,00	Apresentação	5		
19. Apresentação oral (realizada pelo candidato) em evento** nacional	3,00	Apresentação	5		
20. Premiação em evento** (nacional)	5,00	Premiação	5		

ou internacional)	5,00	Pontuação			
21. Patente em processo de registro (Depositada)	5,00	Patente			
22. Apresentação na forma de pôster (realizada pelo candidato) em evento** (nacional ou internacional)	1,00	Apresentação			
23. Trabalho completo publicado em anais de congresso**	1,00	Trabalho	5		
24. Resumo publicado em evento** científico	0,50	Resumo	5		
<b>Total (Pontuação Bruta do Candidato)</b>					

\* Graduação concluída ou comprovadamente com possibilidade de conclusão antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matrícula indicado no ANEXO I.

\*\* Nome do Congresso/evento deve constar no Lattes do candidato.

ATENÇÃO: Conforme previsto no item 8.2.1 do Edital “É necessário que o candidato anote nos itens do currículo Lattes (arquivo [Lattes.PDF]) o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (arquivo [PlanLattes.XLS])”.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para constar, eu, Mariana Marta Paschoal F. da Silva, lavrei a presente ata, que transcrevo e assino. Juiz de Fora, 02 de agosto de 2023. ATA APROVADA EM: 24/11/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marta Paschoal Ferreira da Silva, Servidor(a)**, em 27/11/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 27/11/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Arromba de Sousa, Professor(a)**, em 29/11/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Irene Bombonato, Professor(a)**, em 30/11/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daphne Fonseca de Coppoli Lanferini, Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Sant Ana, Professor(a)**, em 13/12/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1596928** e o código CRC **BC24149B**.